

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

RIO DE JANEIRO - DECRETO N.º 45.258/15

DOE: 25.05.2015

Através das alterações no RICMS/RJ, promovidas pelo decreto acima referenciado, o Estado do Rio de Janeiro alterou o **MVA de autopeças** de 59,60% para **71,78%**.

O Decreto passará a produzir efeitos a partir **01 de junho de 2015**.

Nota : Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail : sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites : www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br